



Relatora Vereadora Diana Gaminioni

Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 43/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para aplicação recursos disponibilizados através da LC 195/2022 – LPG e dá outras providências.

ULISSES CECCHIN, Prefeito Municipal de Ibiacá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 61.434,69 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), na dotação orçamentária a seguir relacionada.

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

05-CULTURA, ESPORTES E LAZER

2.249 – Manutenção Fundo, Programas Culturais e LPG

TOTAL

61.434,69

Parágrafo Único. O crédito adicional especial será aberto através de Decreto do Executivo Municipal com a indicação e classificação orçamentária respectiva.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, os recursos a serem repassados pelo Governo Federal, através da LC 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$ 61.434,69 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ
09 DE AGOSTO DE 2023


ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária através da abertura de crédito especial para recebimento dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União disponibilizou ao nosso Município, o valor de R\$ 61.434,69 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Essas são as razões que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de **urgência**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ
09 DE AGOSTO DE 2023


ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL